LEI Nº 3.115 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 525.200,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e duzentos reais) através de superávit financeiro na fonte 303 – 15% Saúde, de provável excesso de arrecadação na fonte 303 – 15% Saúde, na fonte 103 – 5% das Transferências Constitucionais e de anulação parcial através da fonte 000 – Recursos Livres

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional especial no valor de **R$ 525.200,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e duzentos reais),** conforme abaixo:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
763	3000	3.1.90.04.	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção do Setor de Transportes - MAC

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
767	3303	3.1.90.04.	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	01	Assistência Social
Proj./Ativ.	2.060	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
769	3000	3.1.90.04.	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00

Órgão	14	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural
Unidade	01	Agricultura e Desenv Rural
Proj./Ativ.	2.048	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)

770	3000	3.1.90.04.	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.218	Manutenção do Ambulatório - Centro de Atenção Básica

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
839	1303	3.1.90.04.	Contratação por Tempo Determinado	175.200,00

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
840	1103	3.1.90.04.	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado na fonte 303 – 15% Saúde no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de provável excesso de arrecadação na fonte 303 – 15% Saúde no valor de R$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais), na fonte 103 – 5% das transferências constitucionais no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Órgão	15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	01	Meio Ambiente
Proj./Ativ.	2.058	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
819	3000	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00

Art. 3º Esta Lei acresce o valor referente ao superávit financeiro e ao provável excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 314/2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 26 de agosto de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal